

KLABIN S.A.

CNPJ nº 89.637.490/0001-45

NIRE 35.300.188.349

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2019, ÀS 14h00**

1. Na data e hora acima citadas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 5º andar, em São Paulo/SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Klabin S.A. ("Companhia").
2. Assumiu a direção dos trabalhos Horácio Lafer Piva, que, constatando haver "quórum" estatutário, convidou Rosa Maria dos Santos Galvão para secretariar a reunião, declarando a mesma iniciada, que fora convocada para deliberar sobre: **(i)** a autorização para realização de emissões, pela subsidiária da Companhia, Klabin Austria GmbH ("Emissora"), de títulos representativos de dívida no exterior ("Notes") destinados à colocação no mercado internacional, a serem ofertados para investidores institucionais qualificados, residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, com base na regulamentação emitida pela *Securities and Exchange Commission*, especificamente a *Rule 144A* do *U.S. Securities Act* de 1933 ("Securities Act") e, nos demais países, exceto no Brasil e nos Estados Unidos da América, com base na *Regulation S* do *Securities Act* ("Emissões"); **(ii)** a outorga de garantia fidejussória pela Companhia no âmbito das Emissões; e **(iii)** a autorização para que os diretores da Companhia tomem todas as providências e pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações mencionadas nos itens (i) e (ii) acima, incluindo a contratação de instituições financeiras e demais prestadores de serviço necessários para as Emissões, bem como ratificar os atos já praticados pelos diretores e/ou procuradores nesse sentido, conforme aplicável.
3. Discutidas e votadas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 20, letra "i", incisos VI e X do Estatuto Social, aprovaram, por unanimidade:

(i) autorizar a realização das Emissões, com as seguintes características:

Emissão Notes 2029:

Emissor:	Klabin Austria GmbH
Valor:	US\$ 500,0 milhões

Prazo:	10 anos
Remuneração:	5,80 % a.a.
Garantidora:	Klabin S.A.
Data do Vencimento:	03/04/2029
Destinação dos Recursos:	Pagamento antecipado ou refinanciamento de dívidas da Companhia, bem como para reforço de caixa da Companhia e, o restante, se houver, para propósitos gerais da Companhia (<i>general corporate purpose</i>), como financiamento das atividades da Companhia e de suas subsidiárias, sempre dentro do curso normal de seus negócios e atendendo os respectivos objetos sociais.
Legislação Aplicável:	Lei do estado de Nova Iorque.

Emissão Notes 2049:

Emissor:	Klabin Austria GmbH
Valor:	US\$ 500,0 milhões
Prazo:	30 anos
Remuneração:	7,125 % a.a.
Garantidora:	Klabin S.A.
Data do Vencimento:	03/04/2049
Destinação dos Recursos:	Financiamento ou refinanciamento, no todo ou em parte, de custos e/ou investimentos em um ou mais " <i>Green Projects</i> " elegíveis no Brasil.
Legislação Aplicável:	Lei do estado de Nova Iorque.

- (ii) a outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, de caráter incondicional e irrevogável, a ser constituída nos termos da regulamentação aplicável, às obrigações assumidas pela Emissora no âmbito das Emissões ("Garantia"); e
- (iii) a autorização para que os diretores e/ou procuradores da Companhia tomem todas e quaisquer providências, pratiquem todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, inclusive, mas sem limitação, contratar as instituições financeiras e demais prestadores de serviço necessários para a Emissão e para o resgate antecipado das Notes 2024, e aprovar e/ou celebrar, conforme o caso, a *Indenture*, as *Notes*, os *Certificates*, o *Purchase Agreement*, os *Offering Memoranda*, o *Dealer Management Agreement* e demais documentos relacionados às Emissões, à formalização da Garantia e ao resgate antecipado das Notes 2024. Ficam ratificados todos os atos já praticados pelos diretores e/ou procuradores nesse sentido.

4. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se esta ata, que foi lida e aprovada.

São Paulo, 27 de março de 2019.

Mesa: [Horácio Lafer Piva], Presidente; [Rosa Maria dos Santos Galvão], Secretária.
Conselheiros Presentes: Daniel Miguel Klabin, Paulo Sergio Coutinho Galvão Filho, Armando Klabin, Celso Lafer, Francisco Lafer Pati, Helio Seibel, Horácio Lafer Piva, Alberto Klabin, Roberto Klabin Martins Xavier, Roberto Luiz Leme Klabin, Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello, Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães e Vera Lafer.

Certifico que o extrato supra é cópia autêntica da ata da Reunião do Conselho de Administração de 27 de março de 2019, lavrada em livro próprio.

Horácio Lafer Piva
Presidente da Mesa

Rosa Maria dos Santos Galvão
Secretária da Mesa